



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

LEI Nº 2.109/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais) fazer face às despesas de repasses de recursos do Programa Federal “Criança Feliz” com as seguintes dotações orçamentárias:

708.02.011.000.08.244.0018.20585.3.1.90.04 - R\$22.000,00
709.02.011.000.08.244.0018.20585.3.1.90.13 - R\$7.000,00
710.02.011.000.08.244.0018.20585.3.3.90.14 - R\$1.000,00
711.02.011.000.08.244.0018.20585.3.3.90.33 - R\$4.000,00
712.02.011.000.08.244.0018.20585.3.3.90.30 - R\$9.000,00
713.02.011.000.08.244.0018.20585.3.3.90.36 - R\$2.000,00
714.02.011.000.08.244.0018.20585.3.3.90.39 - R\$3.000,00
715.02.011.000.08.244.0018.20585.4.4.90.52 - R\$3.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito especial previsto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RUA 30 Nº 296 - CEP 35271-000 - CAMPINA VERDE - MG - TEL: (34) 3412-9100

Câmara Municipal
CAMPINA VERDE

Protocolo Nº 365/17

06/09/17 16:35 hs

Edson R. F. Martins
Assessor Administrativo
Câmara Municipal de Campina Verde - MG

Ass: _____
Data: 06/09/17

João Luiz de F. Mendes
Presidente da Câmara Municipal
OAB/MG - 143.917

1948



1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

464.024.4.90.51-011.000.08.244.0018.10802- R\$51.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 06 de setembro de 2017.


Fradique Gurita da Silva

Prefeito Municipal